PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2023

(Dispõe sobre a extinção de cargos públicos em comissão e confiança e dá outras providências).

Art. 1º - Ficam extintos os cargos públicos de provimento em comissão e confiança, abaixo descritos, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ATO DE CRIAÇÃO
01	Assessor de Agricultura.	LC nº 154, de 07 de maio de 2019.
01	Assessor Ambiental.	LC nº 154, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.01.04 15:17:40 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 03 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei Complementar nº_____/2023.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de extinção de cargos públicos de provimento em comissão e confiança.

Esclarecemos que a iniciativa de extinguir os cargos de Assessor de Agricultura e Assessor Ambiental conforme estamos ponderando nesta propositura, por serem considerados inconstitucionais, havendo uma ação de inconstitucionalidade contra o Município promovido pelo Ministério Público de São Paulo. Além disso, há a recomendação superior para que sejam adotadas providências equânimes no sentido de ser feita a necessária destituição dos mesmos, para que prevaleça o bom termo perante o Quadro Geral de Pessoal da municipalidade.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.01.04 15:17:58 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CASSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.